



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 234 / página 1

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 2.129/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2019, Oferta de Compra nº 828300801002019OC00035, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
1	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	1.480,00
2	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	1.480,00
3	DLT PRADO	6.740,00
4	DLT PRADO	6.740,00
5	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	580,00
6	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	580,00
7	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	680,00
8	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	680,00

Cubatão, 17 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação”

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EDIÇÃO DO DIA 19/07/2019, PÁGINA 02 – EXTRATO DE CONVENIO – PROCESSO 11263/2017

ONDE SE LÊ: Extrato de Convenio

LEIA-SE: Extrato de Convenio N° ADM 003/2019.

Cubatão, 22 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações- Chefe

**EDITAL/SEDUC/GS – Nº 04 /2019**

A Prefeitura Municipal de Cubatão através da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos classificados para bailarinos do Grupo Municipal de Dança Palco & Cia, da Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”, criado pela Lei nº 3.177 de 12 de julho de 2007 e regulamentado pelo decreto nº 9.120 de 16 de outubro de 2007, discriminados abaixo a comparecer a Avenida Nações Unidas, 168 – Vila Nova – Cubatão, no dia 29 de julho de 2019, às 14h, para apresentação dos documentos abaixo relacionados para cadastramento.

Inscrição	Nome	Documento	Pontos	Classif.
11	Gisele Fortes Nóbrega	59.189.340-X	7.5	1º
08	Jennifer Miranda da Silva	55.798.820-2	7.4	2º
05	Kawany Cristina dos Santos Gonzaga	39.704.726-5	7.3	3º
15	Allana dos Santos Araújo	53.269.829-0	7.3	4º
07	Aline Bastos dos Santos	39.704.759-9	7.2	5º
01	Fabiana Carla Oliveira dos Santos	60.561.867-7	7.1	6º
12	Beatriz Gonçalves Eleutério	50.752.166-3	7.0	7º
18	Rayssa Fernanda Santos Silva	53.177.442-9	7.0	8º
19	Cibelly Angel da Silva	54.209.891-X	7.0	9º
21	Andressa Nunes Rosena	50.225.440-3	7.0	10º
02	Yasmim Flores de Lara Castro	38.432.119-7	7.0	11º

Relação de documentos para cadastro:

- Original e cópia do Documento de Identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Comprovante de Residência;
- Original e cópia do Pis/Pasep ou Nit;
- Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão do Curso de Dança da Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”;
- 02 Fotos 3x4

Obs. 1. Os candidatos que possuem conta corrente ou poupança no Banco do Brasil devem trazer o comprovante com o número da conta;

Obs. 2. Os candidatos menores de idade deverão comparecer munidos dos documentos acima relacionados e acompanhados dos pais ou responsáveis;

Obs. 3. O não comparecimento no dia mencionado caracterizará desistência do candidato.

Cubatão, 19 de julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO - REUNIAO ORDINÁRIA

O Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA todos os representantes as entidades inscritas nesse conselho, e os Conselheiros Titulares e Suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 30/07/2019 (TERÇA-FEIRA), às 09:00 horas EM PRIMEIRA CHAMADA E AS 09:30 horas SEGUNDA CHAMADA, CMAS, situado à Rua Salgado Filho 227- Jd. Costa e Silva – Cubatão-SP_

PAUTA:

Devolutiva da Comissão de Planejamento e Projetos sobre o pedido de Inscrição da Instituição LEEC e declaração de inscrição da Instituição Intec;

Conferência Municipal;

Assuntos Gerais.

OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE

Cubatão, 11 de Julho de 2019.

José Antônio Dalrio
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 080, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre constituição da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024, com a finalidade do preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024.

- a) **Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) **Considerando** a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- c) **Considerando** a Resolução do CONANDA nº 170, de 27 de janeiro de 2015;
- d) **Considerando** a Lei Municipal nº 2.674, de 13 de dezembro de 2000;
- e) **Considerando** a Lei Municipal nº 3.624, de 12 de dezembro de 2013;
- f) **Considerando** a Resolução CMDCA nº 074, de 14 de Fevereiro de 2019;
- g) **Considerando** a Resolução CMDCA nº 077, de 04 de Abril de 2019;
- h) **Considerando** as orientações enviadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;
- l) **Considerando** o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2020-2024, com a finalidade do preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, formada pelos seguintes membros:

Membros:

Antonio Jorge dos Santos
Ariela Vaz Tucano Melo
Sabrina Duarte Pereira Ferreira
Samanta Skurczenski Fernandes

Thamires Alcantara Fagundes
Wellington Ribeiro Borges

Apoio Administrativo:

Caio Vinicius Marques de Andrade
Gilmar Balbino dos Santos

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos necessários para cumprimento da decisão.

Artigo 3º – A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 19 de julho de 2019.

Antonio Jorge dos Santos
Presidente do Colegiado do CMDCA



PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

ATO DA MESA Nº05 /19

“ALTERA O ATO DA MESA N.º 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º, do Ato da Mesa n.º 02, de 04 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Somente poderão requisitar adiantamentos:

- I - Diretor-Secretário;
- II - Secretário de Gabinete da Presidência;
- III - Chefes de Divisão;
- IV - Procurador Geral Legislativo;
- V - Presidentes de Comissões Organizadoras de Solenidades Oficiais;
- VI - Presidentes de Comissões Especiais;
- VII - Presidentes de Comissões Especiais de Representação;
- VIII - Presidente da Câmara Municipal, em missão institucional;
- IX – Coordenador da Escola do Legislativo e da Democracia, criada pela Resolução 2.894 de 05 de dezembro de 2017.” (N.R.)

Artigo 2º - Fica alterado o art. 5º do Ato da Mesa n.º 02 de 04 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nenhum adiantamento poderá exceder o limite de 37 (trinta e sete) UFESPs, exceto quando se tratar das pessoas previstas nos incisos V à VII, do artigo 3º, cujo valor do adiantamento será fixado na resolução ou portaria que as constituírem, e nas pessoas dos incisos VIII e IX, o valor definido no art. 60 parágrafo único, da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993”. (N.R.)

Artigo 3º - Fica alterado o inciso IV do art. 8º do Ato da Mesa n.º 02 de 04 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ IV - festividades, recepções, homenagens, cursos, palestras, conferências e eventos em geral custeados pelo Poder Legislativo;” (N.R.)

Artigo 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cubatão, 19 de julho de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
1º Secretário

LAELSON BATISTA SANTOS
2ª Secretário

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário